

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

te-PA Trabalhando para o povo

Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113

DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Fundo Municipal do Idoso (FMDI), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- Art. 1° Fica nomeada a **Sr**^a. **ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**, inscrita no CPF n° 931.422.854-15, como Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Fundo Municipal do Idoso (FMDI) do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.
- Art. 2° A Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Fundo Municipal do Idoso (FMDI) nos termos do "caput" deste artigo, fica autorizada e com plenos poderes para assinar o empenho, liquidação e as ordens de pagamento relativas as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

Parágrafo único - A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

- Art. 3° A Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Fundo Municipal do Idoso (FMDI), é responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
- I Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, elaborado e aprovado pelo Conselho;
- II Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo:
 - III Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;
- IV Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

- V Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
- VI Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
- VII Apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;
- VIII Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 106 de 04 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 25 de outubro de 2021.

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE PA